

# Salão do Estandarte Guarani/2022

## Tema: Divino Espírito Santo

**Abertura: 03 de setembro de 2022**

**Visitação: 05 de setembro até 22 de outubro de 2022**

Bem Imaterial  
Lei Municipal no. 470 – 29/12/2009  
Registro pelo Decreto no. 003/2010

REGULAMENTO:

### **I - Dos Objetivos:**

O objetivo do Salão do Estandarte de Guarani-MG é incentivar a produção de estandartes artísticos com a finalidade de preservar este modo de expressão da religiosidade popular registrada como patrimônio imaterial de Guarani, em consonância com o Plano de Salvaguarda do bem imaterial registrado.

### **II - Dos participantes:**

Poderão concorrer pessoas residentes ou não na cidade de Guarani, de qualquer idade ou sexo.

Cada participante poderá participar somente com 1 (um) estandarte.

É obrigatória a presença do participante na abertura da 18ª Edição do Salão Estandarte, no dia e horário definido na divulgação.

### **III - Da confecção do estandarte:**

O estandarte deverá ser confeccionado sobre uma **base de tecido (obrigatório)**, qualquer que seja ele, ficando os materiais de decoração à escolha do participante.

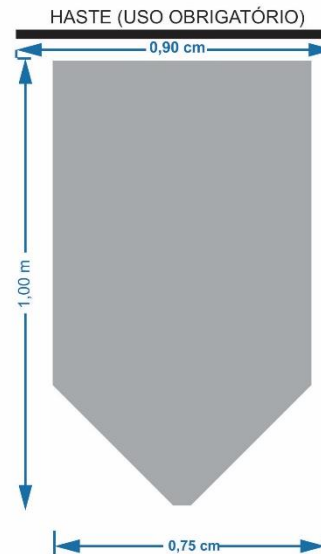
Os trabalhos que **descumprirem** estes parâmetros serão desclassificados, mas farão parte da exposição.

O estandarte terá como tema: **“Divino Espírito Santo”**.

**A forma e formato do estandarte é livre e precisa seguir rigorosamente o tamanho máximo e tamanho mínimo conforme descrito na tabela abaixo:**

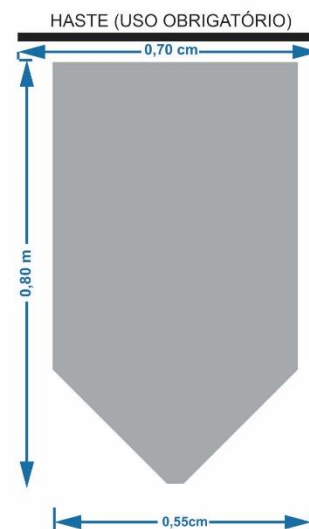
Tamanho: **MÁXIMO**

NÃO exceder a medida de **1,00 m de altura por 0,75 cm de largura**, incluindo franjas, adereços ou qualquer que seja seu acabamento; **com uma haste (obrigatório ter)** de suporte medindo no **máximo 0,90 cm**.



Tamanho: **MÍNIMA**

A medida mínima será de **0,80 cm de altura por 0,55 cm de largura**, incluindo franjas, adereços ou qualquer que seja seu acabamento. **Com uma haste (obrigatório)** de suporte medindo no **mínimo 0,70 cm**.



#### **IV - Da inscrição:**

Os trabalhos deverão ser entregues no Departamento de Cultura e Turismo de Guarani, que fica no prédio da EMATER, na Travessa Paula Miranda, s/nº, CEP: 36160-000 Guarani/MG até o dia 01 de setembro de 2022 até às 16 horas.

Os estandartes enviados pelo correio só serão classificados se chegarem até o dia 01 de setembro de 2022.

Os estandartes deverão estar acompanhados de um **envelope lacrado** contendo, de forma clara e legível, **por fora**, um **pseudônimo** e a **cidade**. Por dentro do envelope, o mesmo pseudônimo, nome completo, endereço e telefone do autor.

Nas inscrições em grupo deverá ser escolhido um dos membros como representante dos demais.

No ato da inscrição a obra receberá um número sob o qual será identificada durante o concurso.

#### **V - Da Comissão julgadora:**

A Comissão julgadora será nomeada pela Diretoria de Cultura e Turismo de Guarani/MG.

A Comissão Julgadora procederá à classificação de acordo com critérios próprios e previamente estabelecidos. Para efeito de premiação serão observados os critérios de singularidade, criatividade e genuína manufatura.

A comissão Julgadora é soberana na classificação das obras inscritas no Salão do Estandarte.

As cinco (05) obras escolhidas pela Comissão Julgadora farão parte do acervo do Espaço Cultural César Ornellas. As demais obras poderão ser recolhidas, pelos respectivos autores, 40 (quarenta) dias após o término do Salão.

O júri irá avaliar e votar nos trabalhos um dia antes da abertura da exposição.

#### **VI - Pontuação:**

Para os representantes do município serão pontuados com 3 pontos a mais na somatória dos jurados.

## **VII – Da Seleção e Premiação:**

Após a votação e apuração dos votos da Comissão Julgadora, será realizado a classificação desses votos e definição dos cinco primeiros estandartes, e em seguida abertura dos envelopes de identificação dos pseudônimos e números para a identificação das pessoas que confeccionou o estandarte.

No dia da abertura da exposição é OBRIGATÓRIO a presença de todos os inscritos, caso a pessoa NÃO ESTEJA PRESENTE no momento da abertura e seja a vencedora, o prêmio será repassado para entidades de cunho social e/ou cultural da cidade, conforme critério que será definido pela Diretoria. *Portanto esteja presente no dia do evento para não perde o prêmio.*

*Caso o participante não consiga comparecer no dia da abertura, é obrigatório a presença de uma pessoa indica pelo autor, através de declaração de próprio punho com cópia do documento de identificação do autor e da pessoa indica.*

Como forma de identificação para o dia da abertura e posterior visitaç o, os estandartes estar o expostos com o nome do autor.

***Local da abertura e hor rio: Estac o Cultural Darci de Abreu Moreira,  s 19 horas, na rua Benedito Valadares, n  233, centro, Guarani / MG.***

A abertura dos envelopes de identifica o dos cinco (05) primeiros estandartes classificados pela Comiss o Julgadora ser  realizada ap s a vota o do j ri, no dia 2 de setembro de 2022.

No dia da abertura **todos** os estandartes estar o expostos com identifica o do autor.

Abertura do Sal o no dia 03 de setembro de 2022 na Estac o Cultural Darci de Abreu Moreira.

**  obrigat rio   presen a de todos os participantes na data e hor rio estabelecido para Abertura da Exposi o.**

Ser o concedidos pr mios em dinheiro para os 05 (cinco) primeiros colocados escolhidos pela comiss o Julgadora.

1 . LUGAR = R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

2 . LUGAR = R\$ 1.000,00 (mil reais);

3 . LUGAR = R\$ 800,00 (oitocentos reais);

4 . LUGAR = R\$ 500,00 (quinhentos reais);

5 . LUGAR = R\$ 300,00 (trezentos reais).

### **VIII - Do evento:**

Os trabalhos participantes serão expostos na Estação Cultural Darci de Abreu Moreira - na Benedito Valadares 233, Guarani-MG, para visitação ao público, de 03 de setembro a 22 de outubro de 2022.

### **IX - Considerações Finais:**

Qualquer fato que não conste neste regulamento será decidido pela Diretoria de Cultura e Turismo de Guarani/MG. Telefone (32) 9 9902 6200  
[desenvolvimento@guarani.mg.gov.br](mailto:desenvolvimento@guarani.mg.gov.br) / [secultura@guarani.mg.gov.br](mailto:secultura@guarani.mg.gov.br) localizada à Travessa Paula Miranda - Centro

Este regulamento encontra-se também no site: [www.guarani.mg.gov.br](http://www.guarani.mg.gov.br)

Departamento Municipal de Cultura e Turismo de Guarani  
Conselho Municipal de Patrimônio Cultural  
Conselho Municipal de Turismo  
Prefeitura Municipal de Guarani.